

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA 1.104/20, DE 24 DE JULHO DE 2020.****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR, os servidores **EDILEUZA COSTA PANTOJA**, matrícula nº 1201-7/4, na função de Diretora Geral do Hospital Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **ALDERICO DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 81612/1 na função de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Eletrônico nº 052/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO E QUÍMICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE PARTO NORMAL, CENTROS ESPECIALIZADOS E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ZONA URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 24 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.120/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1103/2020 de 24 de julho de 2020, que NOMEOU as servidoras **CLEIDE DO SOCORRO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 6840/4 na função de Pedagoga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **SILVANI CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO**, matrícula nº 7730/5, na função de Agente Administrativo, como Fiscal Suplente do Processo de Adesão nº 001/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 24 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2018 VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA GET EMPREENDIMENTOS, TENDO POR OBJETO O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE CASTELO BRANCO,

BOA VISTA, NAZARÉ E MACAPAZINHO NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176-2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa GET EMPREENDIMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 04.540.655/0001-03, sediada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 74, Zona Leste, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48400-000, a seguir denominada Contratada, com escopo no que tange o Art. 57, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do contrato nº 157/2018, firmado entre as partes conforme previsão na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, no processo Concorrência nº 002/2018 e fundamento no Art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por um período de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, a contar da data 28.11.2019 a 22.11.2020, conforme previsão da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, com base na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 27 de novembro de 2019.

CONTRATANTE

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

GET EMPREENDIMENTOS LTDA

Representante Legal

Testemunhas: Nome: C.P.F: Nome: C.P.F:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT**TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020**

Termo de Fomento que entre si celebram MUNICÍPIO DE CASTANHAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT

e a Instituição INSTITUTO LUCAS HUBER tendo como objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, visando contemplar REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO DA CONFERÊNCIA DE JOVENS, NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA N.º 165/2019 VEREADOR (RONILSON CORREA DE SENA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com sede Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, representada neste ato por meio do seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Pedro Coelho da Mota Filho, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob nº 057.959.822-53, casado, arquiteto, portador do C.I nº 3217611 residente e domiciliado nesta Cidade de Castanhal, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.819.722/0001-75, com sede estabelecida na Rua Senador Lemos, Nº 749 – Centro, neste Município de Castanhal – Pará, representada neste ato pelo Secretário Municipal o Sr. MARIA ELANE GADELHA COSTA, brasileiro, portador do C.P.F nº 656.269.402-78, residente e domiciliado neste Município de Castanhal/Pará, e de outro lado a instituição INSTITUTO LUCAS HUBER, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.391.557/0001-80, situada na Travessa Jose de Alencar km6, s/n.º, Zona Rural - Castanhal/Pará, neste ato representado por seu Presidente o Sr. João Evangelista Azevedo Moura, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2495877 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 43948960291, daqui por diante denominada ENTIDADE, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos previstos na Lei Municipal nº 016/A/2017 de 12 de julho de 2017 (LDO 2018), observadas as disposições legais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014